



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 080/17
Processo	Nº 0573/17
Ofício	Nº 024/2017

ATA

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Marialina Fernandes Santos – Mat. 41/6690 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0573/17 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Aquisição de material didático a ser utilizado pelos alunos e escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o período de outubro e novembro do ano letivo de 2017”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 376 de 04/09/2017 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** – CNPJ 13.094.173/0001-68, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72, **PAPELARIA SORELLE LTDA - ME** – CNPJ 00.444.690/0001-78, **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 25.213.094/0001-08, **FARO COMERCIAL LTDA** – CNPJ 17.069.079/0001-00, **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** – CNPJ 29.934.080/0001-34, **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 21.891.781/0001-21, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 17.594.163/0001-42, **DML DE ALMEIDA - ME** – CNPJ 05.594.183/0001-34, **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** – CNPJ 68.721.869/0001-69. As empresas **ROMEIRO e ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EIRELI – ME, NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP, VOGAS MAGAZINE LTDA – ME, FARO COMERCIAL LTDA, MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA, TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, PAPELARIA SORELLE LTDA – ME, BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, DML DE ALMEIDA – ME e IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ROMEIRO e ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** representada por *Sérgio Luiz Pinheiro Romeiro*, A empresa **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** representada por *Felipe Lopes de Almeida*, A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** representada por *Filipi Campanati Carvalho*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** representada por *Rafael da Silva Figueira*, A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho*, A empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Carlos Alberto Andrade Solaira Brito*, A empresa **PAPELARIA SORELLE LTDA – ME** representada por *Roberta Jasmim de Barros*, A empresa **FARO COMERCIAL LTDA** representada por *Carlos Eloam Thomaz de Souza*, A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Brenda Gomes de Carvalho*, A empresa **DML DE ALMEIDA - ME** representada por *Eduardo Lopes de Almeida*, A empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** representada por *Fábio Pires Barradas*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas as empresas **ROMEIRO e ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 383,65 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, Empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 23.799,50 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.185,30 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.535,20 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, Empresa **PAPELARIA SORELLE LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 3.277,50 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 5.134,80 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, Empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 4.877,20 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, totalizando o valor das 07 (sete) empresas em **R\$ 50.193,15 (cinquenta mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. As empresas **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP, ROMEIRO e ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME e FARO COMERCIAL LTDA** deixaram o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.